



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

L. E. 1 79 17/74

DECRETA OBRIGANDO O ORÇAMENTO FUNDIÁRIO DE INVESTIMENTOS
PARA O PERÍODO DE 1976 a 1978:

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Financeiro de Investimentos do Município, para os exercícios de 1976 a
1978, discriminados nos quadros que integram esta Lei, possui a receita para o tri-
ênio em R\$ 2.719.274,00 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil e duzentos e setenta e quatro
cruzados e vinte e um centavos) e programam realizar despesas de igual importância no
mesmo período.

Art. 2º. A receita estimada, proveniente de diversas fontes, arrecadar-se-á de conformidade
de com a legislação em vigor, observando o comprometimento constante do Quadro nº 1.

Art. 3º. A despesa programada deverá ser realizada na forma constante do Quadro nº 2.

Art. 4º. Não atingidas, no exercício, as limites parciais a que se refere o artigo anterior
as parcelas não utilizadas passará a auferir as disponibilidades do exercício
subsequente, destinadas ao mesmo investimento.

Art. 5º. Os encargos para os exercícios financeiros de 1976, 1977 e 1978, consistirão o-
brigatoriamente das dotações correspondentes aos encargos decorrentes da execução da
esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Conceição do Castelo, em 11 de dezembro de 1974.

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal